



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Outubro de 2008 - Ano 10 - nº 437

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos 01

Editais 04

Leis 09

Portarias 11

Administração Indireta 12

Atos do Legislativo..... 23

Final 24

DECRETOS

DECRETO Nº 2.891, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 98.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 1.000,00
- 168.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 1.000,00
- 229.02.08.06.339039.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros R\$ 700,00
- 349.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 3.400,00
- 455.02.13.08.339008.123610070208 2 - Operação e Manutenção Fundeb - Ensino Fundamental R\$ 500,00
- ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
- 94.02.05.01.339014.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 500,00
- 97.02.05.01.339036.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 500,00
- 169.02.07.03.339036.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 1.000,00
- 228.02.08.06.339036.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros R\$ 700,00
- 346.02.12.01.339030.2781300352035 -

Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 3.400,00

453.02.13.08.319016.123610070208 2 - Operação e Manutenção Fundeb - Ensino Fundamental R\$ 500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e oito (12/09/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.893, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 581.05.01.00.339047.2884600442037 - Contribuições ao PASEP. R\$ 15.000,00
- ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
- 577.05.01.00.339036.1545100522067 - Operação e Manutenção da EMURVI R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e oito (17/09/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.894, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III

(transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 155.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 1.000,00
- 210.02.08.03.339039.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 3.000,00
- 329.02.11.01.339030.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 200,00
- 332.02.11.01.339039.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 153.02.07.02.339008.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 1.000,00
- 207.02.08.03.339008.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 3.000,00
- 327.02.11.01.339008.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00
- 331.02.11.01.339036.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 200,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e oito (17/09/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.895, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 37.262,00 (Trinta e sete mil duzentos e

sessenta e dois reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 81.02.03.01.339091.0412200080004 - Precatórios Judiciais R\$ 6.600,00
- 95.02.05.01.339030.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 1.290,00
- 107.02.06.01.319034.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 1.000,00

155.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 1.200,00

157.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 1.900,00

210.02.08.03.339039.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 860,00

459.02.13.08.339039.123610070208 2 - Operação e Manutenção Fundeb - Ensino Fundamental R\$ 11.000,00

598.02.07.01.459061.2266100171010 - Desapropriação de Imóveis - Distrito Industrial R\$ 13.412,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 58.02.02.01.339008.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 1.000,00
- 61.02.02.01.339039.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 2.500,00
- 62.02.02.01.449052.0412100071001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.448,00
- 75.02.03.01.339008.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 1.000,00
- 78.02.03.01.339035.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 1.060,00
- 83.02.03.01.449052.0412200081001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 655,00
- 152.02.07.02.337141.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 2.753,00
- 166.02.07.03.339008.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 2.000,00
- 181.02.08.01.339008.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:

Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:

Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **24**

Custo Total: **R\$ 1.130,40**

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

Municipais R\$ 1.000,00
 185.02.08.01.339039.1545200202015
 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 1.200,00
 186.02.08.01.449052.1545200201001
 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 351,00
 196.02.08.02.339036.1545200222017
 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal R\$ 1.000,00
 211.02.08.03.449052.1545200231001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 140,00
 220.02.08.04.339008.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento R\$ 1.000,00
 224.02.08.04.449052.2060500471001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 902,00
 241.02.09.01.339008.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 1.000,00
 246.02.09.01.449052.1648200282022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.280,00
 256.02.09.02.339008.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 1.000,00
 259.02.09.02.339036.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 2.973,00
 448.02.13.08.335043.1236100702026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais R\$ 6.000,00
 462.02.13.08.335043.1236500702026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais R\$ 5.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e oito (18/09/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.897, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.008
 “Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.
DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 19.772,00 (Dezenove mil setecentos e setenta e dois reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
 95.02.05.01.339030.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 570,00
 130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 7.000,00
 210.02.08.03.339039.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças,

Parques e Jardins R\$ 1.440,00
 245.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 862,00
 332.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 200,00
 346.02.12.01.339030.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 3.800,00
 369.02.13.02.339030.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 4.000,00
 391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.100,00
 426.02.13.05.339030.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 800,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
 93.02.05.01.319008.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 570,00
 128.02.07.01.339008.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 5.000,00
 132.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 2.000,00
 208.02.08.03.339030.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 607,00
 209.02.08.03.339036.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 833,00
 242.02.09.01.339014.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 700,00
 243.02.09.01.339030.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 98,00
 244.02.09.01.339036.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 64,00
 329.02.11.01.339030.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 200,00
 349.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 3.800,00
 372.02.13.02.339039.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 4.000,00
 388.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.100,00
 427.02.13.05.339036.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 800,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e oito (24/09/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.898, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.008
 “Dispõe sobre transposição de Recursos

Orçamentários”
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.
DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 8.530,00 (Oito mil, quinhentos e trinta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
 130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 250,00
 243.02.09.01.339030.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 1.000,00
 258.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 600,00
 329.02.11.01.339030.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00
 332.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 680,00
 494.02.14.01.339030.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 5.000,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
 131.02.07.01.339036.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 250,00
 245.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 1.000,00
 257.02.09.02.339014.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 600,00
 326.02.11.01.337141.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00
 331.02.11.01.339036.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 680,00
 495.02.14.01.339032.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 5.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e oito (25/09/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.899, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.008
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.
DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.556,00 (Dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
 48.02.01.04.339030.0412200062007 - Operação e Manutenção do TG 02-036 R\$ 46,00
 155.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 4.220,00
 168.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 4.200,00
 210.02.08.03.339039.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 1.000,00
 246.02.09.01.449052.1648200282022 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.090,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
 51.01.02.04.449052.0412200061001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 46,00
 132.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 4.200,00
 133.02.07.01.449052.0412200141001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 170,00
 184.02.08.01.339036.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 850,00
 185.02.08.01.339039.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 2.000,00
 223.02.08.04.339039.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento R\$ 200,00
 229.02.08.06.339039.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros R\$ 2.000,00
 245.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 1.090,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e oito (25/09/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.900, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.910,00 (Quarenta e dois mil novecentos e dez reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

155.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 7.800,00
 226.02.08.05.449051.1545200261034 - Ampliação de redes elétricas e iluminação pública R\$ 13.700,00
 332.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 3.200,00
 333.02.11.01.449052.1339200331001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 210,00
 391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 13.000,00
 407.02.13.04.339030.1236100392040 - Distribuição da Merenda Escolar - PNAE R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro verificado no balanço em 31/12/06, na importância de R\$ 42.910,00 (Quarenta e dois mil novecentos e dez reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e oito (26/09/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.901 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.974,00 (Vinte e seis mil novecentos e setenta e quatro reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

208.02.08.03.339030.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 400,00
 258.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 200,00
 407.02.13.04.339030.1236100392040 - Distribuição da Merenda Escolar -

PNAE R\$ 22.874,00
 413.02.13.05.319013.0927100402003- Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 2.500,00
 494.02.14.01.339030.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

223.02.08.04.339039.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento R\$ 400,00
 259.02.09.02.339036.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 200,00
 408.02.13.04.339030.1236100392079 - Distribuição da Merenda Escolar - Recurso Próprio R\$ 6.390,00
 409.02.13.04.339036.1236100392079 - Distribuição da Merenda Escolar - Recurso Próprio R\$ 2.000,00
 410.02.13.04.339039.1236100392079 - Distribuição da Merenda Escolar - Recurso Próprio R\$ 1.717,00
 412.02.13.04.339030.1236100392085 - Distribuição da Merenda Escolar - PNAC R\$ 12.767,00
 421.02.13.05.319011.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 2.500,00
 495.02.14.01.339032.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e oito (26/09/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.902, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.008

“Altera o Decreto Municipal nº 1.838, de 26 de novembro de 2005, que institui a Comissão Municipal de Emprego e dá outras disposições”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica excluído da Comissão Municipal de Emprego o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Mococa e Região, indicado na alínea “a”, inciso II, do Artigo 3º do Decreto nº 1.838, de 26 de novembro de 2005.

ARTIGO 2º: Autoriza a inclusão do Sindicato dos Empregados do Comércio de São João da Boa Vista na Comissão Municipal de Emprego, como representante dos trabalhadores, a fim de substituir o órgão excluído no artigo anterior.

ARTIGO 3º: Fica alterado o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.838, de 22 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Comissão Municipal de

Emprego será constituída de forma tripartite e paritária contando com a representação, em igual número, do governo, de trabalhadores e de empregadores, mediante os seguintes órgãos e entidades:

- I – representantes do governo
 - a) Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho (Titular e Suplente);
 - b) Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (Titular e Suplente);
- II – representantes dos trabalhadores
 - a) Sindicato dos Empregados do Comércio de São João da Boa Vista (Titular);
 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos, Químicas, Farmacêuticas e Afins (Suplente);
 - b) Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Empresas Municipais (Titular e Suplente).
- III – representantes dos empregadores
 - a) Associação Comercial e Empresarial (Titular e Suplente);
 - b) Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos (Titular e Suplente).”

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e oito (30/09/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.903, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 2º da Lei Municipal nº. 2217, de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 452.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 643.02.13.03.449151.1236100371065 - Construção da EMEIF Jardim dos Ipês R\$ 452.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 406. 02.13.03.449151.1236100371065 - Construção da EMEF do Jardim dos Ipês R\$ 452.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e oito (30/09/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.904, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 5.126,00 (Cinco mil, cento e vinte e seis reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 400,00
 346.02.12.01.339030.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 200,00
 369.02.13.02.339030.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 200,00
 385.02.13.03.319034.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 4.126,00
 388.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 200,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

115.02.06.01.339093.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 400,00
 348.02.12.01.339036.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 200,00
 372.02.13.02.339039.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 200,00
 387.02.13.03.339014.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 200,00
 391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 4.126,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e oito (30/09/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.905, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.650,00 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
 98.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 4.200,00
 208.02.08.03.339030.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 250,00
 329.02.11.01.339030.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 3.000,00
 390.02.13.03.339036.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 6.000,00

391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 8.200,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 21.650,00 (Vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais) conforme demonstrativo no Anexo I.
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e oito (30/09/2008).
NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$ 84.000.000,00		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$ 7.214.029,52	\$ 0,00	\$ 8.550.624,00
FEVEREIRO	\$ 5.607.547,83	\$ 0,00	\$ 7.069.289,83
MARÇO	\$ 5.999.146,98	\$ 0,00	\$ 6.735.527,83
ABRIL	\$ 7.322.039,68	\$ 0,00	\$ 9.289.520,84
MAIO	\$ 6.890.568,64	\$ 0,00	\$ 7.600.772,91
JUNHO	\$ 6.910.930,73	\$ 0,00	\$ 7.652.736,87
JULHO	\$ 6.256.727,78	\$ 0,00	\$ 7.536.396,45
AGOSTO	\$ 5.947.139,60	\$ 0,00	\$ 7.254.154,90
SETEMBRO	\$ 6.531.236,77	\$ 0,00	\$ 7.546.340,23
OUTUBRO	\$ 6.729.756,12	\$ 0,00	\$ 7.400.000,00
NOVEMBRO	\$ 6.028.217,07	\$ 0,00	\$ 6.600.000,00
DEZEMBRO	\$ 7.231.239,10	\$ 0,00	\$ 7.800.000,00
TOTAL	\$ 78.668.579,82	\$ 0,00	\$ 91.035.363,86
TOTAL ARRECADADO EM 2007	\$ 78.668.579,82		

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

INCREMENTO = $\frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{\$ 91.035.363,86}{\$ 78.668.579,82}$

INCREMENTO = $\boxed{15,72\%}$

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

VALOR DE INC = $\frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR)} \times [\text{VEZES}] \times \text{PERCENTUAL INCREMENTO}}{100}$

VALOR DE INC = $\frac{\$ 0,00 \times [15,72\%]}{100}$

VALOR DE INC = $\boxed{\$ 7.035.363,86}$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$ 84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$ 91.035.363,86
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$ 0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$ 91.035.363,86
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2008	\$ 7.035.363,86
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$ 5.371.380,58
SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	\$ 1.663.983,28

DECRETO Nº 2.906, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2.196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
 65.02.02.01.339013.0927100072003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 400,00
 232.02.09.01.339013.0927100282003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 500,00
 460.02.13.08.449052.1236100701001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
 55.02.02.01.319016.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 400,00
 237.02.09.01.319016.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 500,00
 456.02.13.08.339030.1236100702082 - Operação e Manutenção Fundeb - Ensino Fundamental R\$ 2.330,00
 459.02.13.08.339039.1236100702082 - Operação e Manutenção Fundeb - Ensino Fundamental R\$ 670,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e oito (30/09/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

EDITAIS

REMISSÃO

TRIBUTO CANCELADO: Multa Bloqueio
 NOME: José Renato Costa Loyolla
 Nº CADASTRO: CMC 3974
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 3731/2008
 VALOR: R\$ 322,40
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 e CIP/2007
 NOME: Luis Carlos Pereira
 Nº CADASTRO: 13.88.1.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5376/2008
 VALOR: R\$ 225,87
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004

(executado) 2006 e 2007 – CIP/2004, (executado) 2006 e 2007
 NOME: Cleide Aparecida Elidio
 Nº CADASTRO: 36.21.240.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 4216/2008
 VALOR: R\$ 267,04
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 e CIP/2007
 NOME: José Carlos Ferreira
 CADASTRO: 13.136.19.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 4039/2008
 VALOR: R\$ 233,39
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 e CIP/2007
 NOME: Fátima Aparecida Bueno
 CADASTRO: 6.65.290.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5032/2008
 VALOR: R\$ 94,92
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005 (executado) 2006 e 2007, CIP 2005 (executado) 2006 e 2007
 NOME: Carmem Silvia Andrade Azevedo
 CADASTRO: 5.40.270.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5029/2008
 VALOR: R\$ 1.045,30
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2001, 2002, 2003 e 2004 (executados) CIP 2003 e 2004 (executados)
 NOME: Márcia Pereira da Silva
 Nº CADASTRO: 16.55.180.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 4528/2008
 VALOR: R\$ 615,93
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006 e 2007 – CIP/2005, 2006 e 2007
 NOME: Sonia Regina Eulices
 Nº CADASTRO: 36.14.10.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 4950/2008
 VALOR: R\$ 326,87
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 e CIP/2007
 NOME: Aparecida Imaculada Lopes Pinheiro Elias
 Nº CADASTRO: 13.53.8.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5414/2008
 VALOR: 93,77
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006 e 2007 – CIP/2004, 2005, 2006 e 2007
 NOME: Maria Aparecida Ferreira
 Nº DO CADASTRO: 11.91.180.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5537/2008
 VALOR: R\$ 258,98
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007 CIP/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007
 NOME: Silvana Aparecida Araújo Magalhães
 Nº DO CADASTRO: 11.27.346.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5299/2008
 VALOR: R\$ 382,82
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005 e 2006 – CIP/2003 e 2004 (executados) 2005 e 2006
 NOME: Lucimeire dos Santos
 Nº CADASTRO: 36.19.120.1
 ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
 Nº DO PROCESSO: 5554/2008
 VALOR: R\$ 175,31

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/06 Data de Protocolo:25/07/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:CENTRO RE-CREATIVO

S A N J O A N E N S E C N P J / CPF:59764928000195001 Endereço: RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,373 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:VITORIO BUZON NETO CPF:330.820.908-00.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1532/08 Data de Protocolo:18/08/2008 CEVS:354910201-863-000186-1-9 Data de Validade:24/09/2009

Razão Social:JOÃO MARCOS PEREIRA CNPJ/CPF:30994306687 Endereço: AVENIDA DONA

GERTRUDES,64 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp.

Legal:JOÃO MARCOS PEREIRA CPF:309.943.066-87 Resp. Técnico: JOÃO MARCOS PEREIRA

CPF:309.943.066-87 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1532/08 Data de Protocolo:18/08/2008 CEVS:354910201-863-000187-1-6 Data de Validade:24/09/2009

Razão Social:JOÃO MARCOS PEREIRA CNPJ/CPF:30994306687 Endereço: AVENIDA DONA

GERTRUDES,64 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp.

Legal: CPF:.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste do-

cumento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1597/08 Data de Protocolo:27/08/2008 CEVS:354910201-863-000377-1-0 Data de Validade:24/09/2009

Razão Social:MED OCUP SERVIÇO MEDICOS E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA

CNPJ/CPF:00468325000101 Endereço: RUA FERNANDO DE SOUZA,533 DISTRITO

INDUSTRIAL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13877-755 UF: SP Resp.

Legal:DAGOBERTO CORACINI CPF:055.588.158-09 Resp. Técnico: DAGOBERTO CORACINI

CPF:055.588.158-09 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1609/08 Data de Protocolo:01/09/2008 CEVS:354910201-477-000015-1-1 Data de Validade:24/09/2009

Razão Social:IRINEU PAVINATTO DROGARIA ME CNPJ/CPF:07765388000160

Endereço:AVENIDA OSCAR PIRAJÁ MARTINS,398 Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13874-000 UF:SP Resp. Legal:IRINEU PAVINATTO CPF:446.349.608-00 Resp.

Técnico:IRINEU PAVINATTO CPF:446.349.608-00 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1646/08 Data de Protocolo:05/09/2008 CEVS:354910201-863-000274-1-3 Data de Validade:24/09/2009

Razão Social:JOSE DE ALMEIDA MORAES CNPJ/CPF:04019498857

Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,593 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13820-000 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ DE ALMEIDA MORAES

CPF:040.194.988-57 Resp.

. Técnico:JOSÉ DE ALMEIDA MORAES CPF:040.194.988-57 CBO: Conselho Prof. No.

Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1661/08 Data de Protocolo:09/09/2008 CEVS:354910201-477-000020-1-1 Data de Validade:12/03/2009

Razão Social:UPERDROGARIA LTDA. ME. CNPJ/CPF:52429511000127

Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,104 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:NOELE BREGANHOLI PERICO CPF:327.772.038-14 Resp.

Técnico:DALVA APARECIDA CARDOSO DE ALMEIDA CPF:723.449.388-34 CBO: Conselho

Prof. No. Inscr.: UF:SP

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1671/08 Data de Protocolo:10/09/2008 CEVS:354910201-863-000306-1-9 Data de Validade:24/09/2009

Razão Social:LUIZ VIEIRA LANCELOTTI CNPJ/CPF:05130271815 001

Endereço:RUA TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,851 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:LUIZ VIEIRA LANCELOTTI CPF:051.302.718-15

Resp. Técnico:LUIZ VIEIRA LANCELOTTI CPF:051.302.718-15 CBO: Conselho Prof.

No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste do-

cumento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1678/08 Data de Protocolo:10/09/2008 CEVS:354910201-863-000383-1-8 Data de Validade:24/09/2009

Razão Social:JOSÉ PROITE FILHO CNPJ/CPF:00256609187

Endereço:R.: CONS. ANTONIO PRADO,570 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ PROITE FILHO CPF:002.566.091-87 Resp. Técnico: JOSÉ PROITE

FILHO CPF:002.566.091-87 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1679/08 Data de Protocolo:10/09/2008 CEVS:354910201-863-000032-1-2 Data de Validade:24/09/2009

Razão Social:ALEXIS HAKIN FILHO CNPJ/CPF:03519429802

Endereço: RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,592 VILA CONRADO

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ALEXIS HAKIM FILHO

CPF:035.194.298-02 Resp. Técnico:ALEXIS HAKIM FILHO CPF:035.194.298-02

CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1728/08 Data de Protocolo:17/09/2008 CEVS:354910201-477-000045-1-0 Data de Validade:24/09/2009

Razão Social:OLIVEIRA & PAMPLONA LTDA. ME. CNPJ/CPF:07665544000111

Endereço:AV. DONA GERTRUDES,374 CENTRO

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal:BEATRIZ PATRÃO PAMPLONA DE OLIVEIRA

CPF:278.764.908-40 Resp. Técnico:BEATRIZ PATRÃO PAMPLONA DE OLIVEIRA

CPF:278.764.908-40 CBO: Conselho

Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1729/08 Data de Protocolo:17/09/2008 CEVS:354910201-863-000038-1-6 Data de Validade:24/09/2009

Razão Social:ANTONIO ROBERTO MOREIRA DA SILVA CNPJ/CPF:40012573868 Endereço:AV.

.DR. DURVAL NICOLAU,1351 PARQUE JEQUITIBÁS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13874-446 UF:SP Resp. Legal: ANTONIO ROBERTO MOREIRA DA SILVA CPF:400.125.738-68

Resp. Técnico:ANTONIO ROBERTO MOREIRA DA SILVA CPF:400.125.738-68 CBO:

Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1775/08 Data de Protocolo:25/09/2008 CEVS:354910201-865-000002-1-3 Data de Validade:07/10/2009

Razão Social:CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA CORPORAL REVIVRE S/C LTDA

CNPJ/CPF:00351385000131 Endereço: RUA CAMPOS SALES,626 CENTRO Município:SÃO

JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-231 UF:SP Resp. Legal:ANDRÉA ROSA CANTU CPF:184.

.326.788-80 Resp. Técnico:ANDRÉA ROSA CANTU CPF:184.326.788-80 CBO: Conselho

Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO refe-

rente a: Protocolo:1783/08 Data de Protocolo:26/09/2008 CEVS:354910201-863-000101-1-1 Data de Validade:07/10/2009

Razão Social:JOSÉ LUIZ BELANI CNPJ/CPF:96672935800 Endereço: RUA CORONEL

ERNESTO DE OLIVEIRA,91 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: JOSÉ LUIZ BELANI CPF:966.729.358-00 Resp.

Técnico:JOSÉ LUIZ BELANI CPF:966.729.358-00 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.:

UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1787/08 Data de Protocolo:29/09/2008 CEVS:354910201-865-000016-1-9 Data de Validade:07/10/2009

Razão Social:ALESSANDRA PALMIRO CNPJ/CPF:30435441884 Endereço: RUA CEL. ERNESTO

DE OLIVEIRA ,162 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP

Resp. Legal:ALESSANDRA PALMIRO CPF:304.354.418-84 Resp. Técnico: ALESSANDRA

PALMIRO CPF:304.354.418-84 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1788/08 Data de Protocolo:29/09/2008 CEVS:354910201-865-000019-1-0 Data de Validade:07/10/2009

Razão Social:GLAUCIA MARIA NAVARRO DE ABREU RUGA CNPJ/CPF:18781042841

Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,162 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA

VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:GLAUCIA MARIA NAVARRO DE ABREU RUGA

CPF:187.810.428-41 Resp. Técnico: GLAUCIA MARIA NAVARRO DE ABREU RUGA CPF:187.

.810.428-41 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1789/08 Data de Protocolo:29/09/2008 CEVS:354910201-865-000018-1-3 Data de Validade:07/10/2009

Razão Social:MARCIA ELOISA BRICCOLI ALMEIDA DOMINGUES CNPJ/CPF:01673609813

Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,162 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA

VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:MARCIA ELOISA BRICCOLI ALMEIDA DOMINGUES

CPF:016.736.098-13 Resp. Técnico: MARCIA ELOISA BRICCOLI ALMEIDA DOMINGUES

CPF:016.736.098-13 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de outubro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1806/08 Data de Protocolo:30/09/2008 CEVS:354910201-863-0000382-1-0 Data de Validade:07/10/2009

Razão Social:MAGDA LILIAN CONZ PIPANO MARCONDES CNPJ/CPF:02484258895

Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE ,537 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA

BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:MAGDA LILIAN COZ PIPANO MARCONDES

CPF:024.842.588-95 Resp. Técnico: MAGDA LILIAN CONZ PIPANO MARCONDES CPF:024.

.842.588-95 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 9 de outubro de 2008.

COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 4255, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008
Rua Antonina Junqueira 183 – São João da Boa Vista – SP

Processo nº 7129/2008

Assunto: Apurar os fatos narrados na Portaria nº 4.255, de 29 de setembro de 2008.

Prazo para conclusão: 3 (três) dias a contar da data da portaria supra.

Edmara Maltempi Amancio
Presidente da Comissão Especial de Sindicância

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 3229/06
Rua Antonina Junqueira 183 – São João da Boa Vista – SP

Processo nº 7127/2008

Assunto: Apurar os fatos narrados na denúncia encartada aos autos supra (cemitério municipal).

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

PUBLIQUE-SE

Proc. 262/08-11 – Maria Rita Nogueira Biazoto – Av. João Batista de Almeida Barbosa, 362 – Jd. Recreio em Sjbvista – sp.

Em 22/09/2008, lavrado TI nº 3028/AH; concedendo prazo de 10 dias; referente AI nº 7361/AL, datado de 10/09/2008. Publique-se.

Proc. 261/08-11 – Yara Ap. Cunha – Rua São Marcos, 201 – Jd. Bela Vista em Sjbvista – sp.

Em 22/09/2008, lavrado TI nº 3029/AH; concedendo prazo de 10 dias; referente AI nº 7360/AL, datado de 08/09/2008. Publique-se.

Proc. 257/08-11 – Adi Balestero Tarifa – Rua Denador Saraiva, 127 – Centro em Sjbvista – sp.

Em 22/09/2008, lavrado TI nº 3030/AH; concedendo prazo de 10 dias; referente AI nº 7356/AL, datado de 03/09/2008. Publique-se.

Proc. 240/08-11 – Andréia de Souza – Rua Maria Natalino D. Bernardes, 103 – Jd. Almeida em Sjbvista – sp.

Em 24/09/2008, lavrado NRM Nº 886/AF – referente AIPM nº 2161/AD e AI nº 7337/AL. Publique-se.

Proc. 243/08-11 – Osvaldo Alves da Silva – Rua José Amaro da Cruz, 22 – Bairro São Benedito em Sjbvista – sp.

Em 01/10/2008, lavrado AIPM nº 2168/AD, no valor de R\$ 700,00 – referente AI nº 7350/AL, datado de 20/08/08. Publique-se.

Proc. 252/08-11 – Luís Domingos – Rua Eduardo B. Brait, 63 – Jd. Leonor em Sjbvista – sp.

Em 08/10/2008, lavrado NRM nº 887/AF – referente AIPM 2164/AD e AI nº 7349/AL. Publique-se.

Proc. 270/08-11 – José dos Santos – Rua Vitorio Nalli, 243 – Vila Rica em Sjbvista – sp. O indeferimento do recurso em 03/10/2008, referente ao Auto de Infração nº 7369/AL, datado de 19/09/2008.

Publique-se.

Proc. 239/08-11 – Moacir dos Reis – Rua Ademar de Barros, 144 – Centro em Sjbvista – sp. O arquivamento em 03/10/2008, conforme decisão referente ao recurso, protocolado sob nº 600/08-11 de 25/09/2008. Publique-se.

Proc. 253/08-11 – Empresa Gestora de Ativos em G. A. – Rua 7 de Abril, 296 – 5º Andar – Conj. 51 em São Paulo – SP. O deferimento do recurso em 03/10/2008, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2163/AD, datado de 12/09/2008. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 e 31 Parágrafo Único da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 358, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :-

Proc. 277/08-11 – Vitório Zorzeto Neto – Av. João Batista A. Barbosa, 530/532/536 em Sjbvista – sp.

Em 30/09/2008, lavrado AI nº 7376/AL – por manter local propício à criação e proliferação de artrópodes transmissores de enfermidades, no imóvel acima citado; reparos na calha e nos vidros quebrados. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 273/08-11 – Olimpio Guilherme Cabral – Rua Ademar de Barros, 552 – Centro em Sjbvista – sp.

Em 26/09/2008, lavrado AI nº 7372/AL – referente imóvel; Lote 20 – Qd. “M” da Rua Pedro Fracari – Jd. Santa Clara – Cadastro nº 23.16.200. Publique-se.

Proc. 274/08-11 – Olimpio Guilherme Cabral – Rua Ademar de Barros, 552 – Centro em Sjbvista – sp.

Em 26/09/2008, lavrado AI nº 7373/AL – referente imóvel Lote 21 Qd. “M” da Rua Pedro Fracari – Jd. Santa Clara – Cadastro nº 23.16.210. Publique-se.

De acordo com Artigos 6º e 9º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :-

Proc. 273/08-11 – Júlio Martins dos Santos – Rua Atílio Tozato, 868 – Bairro Pedregulho em Sjbvista – sp.

Em 29/09/2008, lavrado AI nº 7374/AL – referente imóvel acima citado ; por falta de dispositivo adequado para recepção de resíduos, (esgotos), que estão sendo lançados no rio. Publique-se.

Proc. 276/08-11 – Armando Bento dos Santos – Rua Santo Antonio, 386 – Vila Santana em Vargem Grande do Sul – Sp.

Em 29/09/2008, lavrado AI nº 7375/AL – referente, falta de dispositivo adequado para recepção de resíduos (esgotos), do imóvel localizado à Rua Atílio Tozato, 25 – Chácara Bairro Pedregulho em Sjbvista – sp. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 09 DE OUTUBRO DE 2.008.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador

Centro de Controle de Zoonoses

**Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Estado de São Paulo**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições, convoca todos os servidores para a eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) a ser realizada em escrutínio secreto, com início às 07:00 horas do dia 03 de novembro de 2008 no Pátio Centralizador de Serviços, devendo percorrer os setores e a partir do dia 05 de novembro permanecer no auditório da UNIFEOB até às 17:00 horas do dia 07 de novembro de 2008, período em que estará sendo realizada a VII SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes). Nesta data a urna deverá ser lacrada na presença de três servidores e assim permanecerá até o dia 10 de novembro às 08:00 horas quando, na Sala de Reuniões do Pátio Centralizador de Serviços, a mesma deverá ser aberta e efetuada a contagem de votos.

Apresentaram-se e serão votados os seguintes candidatos:

NOME	DEPARTAMENTO
DÉBORA DE LOURDES AMBROSIO ALBERTO	SAÚDE
EDILSON RODRIGO BRUNO	SERV. MUNICIPAIS
ELAÉRCIO RINKE	SERV. MUNICIPAIS
JANAINA ASSUNÇÃO SETTI	ADMINISTRAÇÃO
JORGE LUÍS GEREMIAS	SERV. MUNICIPAIS
JORGE LUIZ PRANUVI VALOTA	SAÚDE
MARIA HELENA COTTES FERREIRA	GABINETE
NILTON CÉSAR ALAÍÃO	SERV. MUNICIPAIS
SILVIA LIMA CÂNDIDO	SAÚDE

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e oito (10/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Depto de Administração

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV
Nº 001/2007
AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2007, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

8º - ERIKA CRISTINA DE SOUZA – RG. 25.402.404-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e oito (10/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV
Nº 07/2007
ANALISTA DE LABORATÓRIO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 07/2007 para o cargo de Analista de Laboratório, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de

tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ANALISTA DE LABORATÓRIO
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

4º - LEIVE KELLY PAVANI – RG. 40.553.200-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e oito (10/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Construtora Aliança dos Dois Corações Ltda Me

Objeto: Serviços de concretagem na praça do Jd. Del Plata - CV 086/08

Valor: R\$ 18.895,50

Prazo: de 03/09/2008 a 31/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Ouromix Concreto Usinado Ltda

Objeto: Serviços Fornecimento parcelado de Concreto Usinado Traço Bombeado FCK-18 MPA com Stamp 8+1 - CV 085/07

Valor: R\$ 20.700,00

Prazo: de 05/09/2008 a 04/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Lopes & Pinheiro Ltda Me
Objeto: serviços de limpeza e terraplenagem de terrenos e ruas no Pólo Industrial, no Município de São João da Boa Vista - CV 087/08

Valor: R\$ 142.750,00

Prazo: de 05/09/2008 a 04/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Glorinha de Lourdes Aguiar

Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Francisco Paschoal nº 260, Santo André, para a Unidade de Saúde do Rosário

Valor: R\$ 3.079,46

Prazo: de 05/09/2008 a 04/09/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: Execução de serviços de reforma e adaptação da escola EMEIF do Jd. Guanabara Germano Cassiolato Proc. Adm. 170/08

Valor: R\$ 55.730,00

Prazo: 45 dias contados do recebimento da ordem de serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: Serviços diversos na Quadra Poliesportiva do Jd. Almeida Proc. Adm. Nº 172/08

Valor: R\$ 31.270,00

Assinatura: 09/09/08

Prazo: 20 dias contados da ordem de serviço

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: Serviços de terraplenagem, padrão de entrada de energia, iluminação da piscina semi olímpica, ramal interno de águas servidas, sistema de drenagem interna na EMEIF Luiza de Lima Teixeira Proc. Adm. Nº 171/08

Valor: R\$ 179.836,00

Assinatura: 09/09/08

Prazo: 60 dias da ordem de serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Objeto: Construção de uma Creche Padrão Municipal no acesso João Batista Merlin - SEI Maestro Mourão Proc. Adm. 173/08

Valor: R\$ 626.455,50

Assinatura: 12/09/2008

Prazo: 1/09/2008 a 11/02/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Lopes & Pinheiro Ltda Me

Objeto: Serviços de patamarização e terraplenagem de diversas ruas no Pólo Industrial, no Município de São João da Boa Vista - CV 093/08

Valor: R\$ 106.800,00

Prazo: de 24/09/2008 a 23/12/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Machado e Tujeira Ltda Me

Objeto: serviços de maqueiro, 07 (sete) dias por semana, e servente sendo de segunda à sexta-feira para atuar no Pronto Socorro Municipal, no horário das 7H00 às 13H00. Cotação nº 1437/08

Valor: R\$ 6.400,00

Prazo: de 24/09/2008 a 31/12/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Fortress Serviços terceiri-

zados Ltda
 Objeto: Serviços de limpeza e manutenção das dependências Administrativas do Prédio localizado à Rua Dr. Carlos Kielander nº 366, do Setor de Trânsito e na EMEIF Genoefa Pan Bernardo CV 90/08
 Valor: R\$ 2.062,72 mensais
 Assinatura: 30/9/2008
 Prazo: de 01/10/08 a 16/03/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI
 Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/08 serviços de fechamento de 02 (dois) campos society, uma piscina e área externa na S.E.I. Jd. Ipê, Proc. Adm. n.º 099/08 - prazo
 Valor: mais R\$ 109,40
 Prazo: de 06/09/2008 a 20/10/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Sra. Ana Stela Aguiar de Souza
 Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 377/06 - Locação de imóvel, situado na Av. Carolina Malheiros nº 322, destinado à Unidade de Saúde da Vila Conrado - cláusula, prazo e valor
 Valor: mais R\$ 85,80
 Prazo: de 25/09/2008 a 24/09/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Antonio Goulart
 Objeto: nono 3º termo aditivo ao contrato nº 357/05 - Locação de imóvel situado na Rua Senador Saraiva nº 465 - Vila Bancária - destinado ao IBGE - prazo e valor
 Valor: mais R\$ 24,73
 Prazo: de 11/09/2008 a 10/09/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: C.S.B Promoções Ltda - Me.
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 156/08 - serviços de som e iluminação da 31ª semana Guiomar Novaes - serviço e valor
 Valor: mais R\$ 1.100,00
 Assinatura: 12/09/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Tofer Engenharia Comércio E Indústria Ltda
 Objeto: Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 077/08 - Construção da Ponte - TP 009/08 - prazo
 Assinatura: 15/09/2008
 Prazo: 28/09/2008 a 27/11/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda
 Objeto: Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 137/08 serviços de fechamento do campo de futebol da área de lazer Clarice Damálio Boratto, com alambrado, no Bairro Santo Antônio CV 71/09 - serviço e valor

Valor: R\$ 13.470,00
 Assinatura: 12/09/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI
 Objeto: Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 008/08 - construção de uma quadra poliesportiva no Jardim Almeida Processo Adm. nº 011/08 - prazo
 Objeto: Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 077/08 - Construção Da Ponte - TP 009/08 - prazo
 Prazo: 17/09/2008 a 16/11/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Rubrema Terraplenagem e Pavimentação Ltda
 Objeto: 2º aditivo ao contrato nº 31/08 - Jd. Europa TP 01/08 - prazo
 Prazo: de 27/08/2008 a 25/11/2009
 Convênio de Cooperação entre o Aeroclube Regional de São João da Boa Vista e o Município.
 Objeto: O presente convênio tem por objeto a instalação do "Sistema de Sinalização Luminoso para aeroporto, balizamento de pista de pouso, sistema junto à pista de pouso e decolagem do aeródromo de São João da Boa Vista".
 Prazo: 15 anos a contar da data de assinatura.
 Data: 30/09/2008
 São João da Boa Vista, 09 de Outubro de 2008.
 Rita Sueli dos Santos - Chefe do Setor de Licitações e Contratos
 Luiz Carlos Sartori - Diretor Depto de Administração

LEIS

LEI Nº 2.383, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.008

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a ceder gratuitamente à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o imóvel que especifica e dá outras providências"
 (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a ceder gratuitamente à FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, o imóvel por ele locado, situado na Rua Senador Saraiva nº 465.

ARTIGO 2º: A presente cessão, já autorizada pelo locador, será feita na forma de minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/09/2005.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, dois dias do mês de outubro de dois mil e oito (02.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DO DIREITO

DE USO DO IMÓVEL A TÍTULO GRATUITO QUE CELEBRAM, COMO CEDENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E COMO CESSIONÁRIA A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 366, neste ato representada pelo Prefeito Municipal NELSON MANCINI NICOLAU, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.554.711-X e CPF nº 113.365.288-34, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º, de/...../....., aqui designada CEDENTE, celebra pelo presente instrumento com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ora designada CESSIONÁRIA, regida pela Lei 5.878 de 11.05.1973, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 4740 de 13/06/2003, com sede na Av. Franklin Roosevelt n.º 166, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato pelo Sr., de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente Termo, a CESSÃO DO DIREITO AO USO GRATUITO do imóvel situado na Rua Senador Saraiva nº 465, na cidade de São João da Boa Vista, alugado conforme Contrato de Locação firmado entre a CEDENTE e José Antonio Goulart em 25.08.2005.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A presente cessão encontra-se devidamente autorizada pelo Locador, conforme Termo Contratual - Cláusula Primeira - Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O imóvel descrito na Cláusula precedente foi objeto de vistoria pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, cujo resultado desta averiguação foi reduzido a termo próprio que para todos os efeitos será parte integrante do presente instrumento de cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O imóvel objeto da presente cessão, destina-se ao uso exclusivo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA QUARTA:

A CEDENTE cede o direito ao uso do imóvel caracterizado na Cláusula Primeira pelo período em que vigorar o Contrato de Locação do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CEDENTE reserva-se o direito de rescindir o presente Termo, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo ou concordar com a cessão de área equivalente adequada a utilização para finalidades de seu interesse.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A CESSIONÁRIA poderá, a qualquer tempo, propor a devolução do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA:

A CESSIONÁRIA, a partir desta data passa a ser responsável por todos os encargos decorrentes direta ou indireta-

mente da posse e uso do bem ora cedido, obrigando-se a bem conservar o imóvel cujo uso lhe é cedido, trazendo-o permanentemente limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também a sua guarda e proteção quanto a eventuais esbulhos ou turbações.

CLÁUSULA SEXTA:

A CEDENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA com terceiros, após a celebração do presente Termo, ainda que vinculados ou decorrentes do uso da área objeto deste instrumento. Da mesma forma, a CEDENTE não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência dos atos da gestão da CESSIONÁRIA ou de seus funcionários ou prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CESSIONÁRIA se obriga a restituir o imóvel indicado na Cláusula Primeira nas mesmas condições descritas no termo de vistoria.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo de Cessão de Uso será rescindido a qualquer tempo caso a CESSIONÁRIA dê ao imóvel aplicação diversa ao pactuado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA NONA:

Caberá a CESSIONÁRIA providenciar a publicação do presente Termo no Diário Oficial da União, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente TERMO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

....., de de

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

TESTEMUNHAS:

LEI Nº 2.384, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.008

"Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito Municipal e do Vice Prefeito Municipal para o mandato a ser iniciado em 01 de janeiro de 2009 e com término em 31 de dezembro de 2.012"

(Autor: Mesa da Câmara Municipal) NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica fixado para o próximo mandato, com início em 1º de janeiro de 2009 e término em 31 de dezembro de 2012, o valor do subsídio do Prefeito Municipal de São João da Boa Vista em R\$ 10.013,71, corrigido sempre que houver correção dos salários dos servidores públicos municipais, e nos

mesmos índices.

ARTIGO 2º: O valor do subsídio do Vice Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, para o mesmo mandato, fica fixado em R\$ 2.730,75, corrigido sempre que houver correção dos salários dos servidores públicos municipais, e nos mesmos índices.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos períodos em que assumir como titular, o Vice Prefeito receberá o subsídio do Prefeito, proporcionalmente ao tempo que permanecer no cargo.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e sua aplicação com a correção de valores a partir de 1º de janeiro de 2009, com vigência até 31 de dezembro de 2012.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e oito (02.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.385, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.008

“Dispõe sobre a fixação do Subsídio do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para a próxima legislatura, com início em 01 de janeiro de 2.009 e término em 31 de dezembro de 2.012”

(Autor: Mesa da Câmara Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para a próxima legislatura, com início em 01 de janeiro de 2.009 e término em 31 de dezembro de 2.012, fica fixado em R\$ 4.214,41.

ARTIGO 2º: O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para a próxima legislatura, com início em 01 de janeiro de 2009 e término em 31 de dezembro de 2012, fica fixado em R\$ 2.974,89.

ARTIGO 3º: O valor dos subsídios de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei, a serem pagos ao Presidente e Vereadores será corrigido sempre que houver correção dos salários dos servidores públicos municipais e nos mesmos índices.

ARTIGO 4º: Os subsídios de que tratam os artigos 1º e 2º, serão devidos pelo comparecimento do vereador à Sessão Ordinária e à participação na votação de documentos constantes da Ordem do Dia.

§ 1º: Na ausência não justificada em cada Sessão Ordinária será descontado valor no subsídio do Vereador.

§ 2º: O valor de cada Sessão Ordinária será obtido dividindo-se o total do subsídio pelo número das sessões que forem realizadas durante o respectivo mês.

§ 3º: Não perderá o subsídio o Vereador que ausentar-se das sessões em casos de casamento, enfermidade comprovada, luto ou quando no desempenho de missões oficiais da Câmara ou do Município.

§ 4º: A justificativa para receber o subsídio correspondente a sessão faltosa deverá ser realizada por escrito: no caso de casamento – Certidão; enfermidade – Atestado Médico e em caso de luto – Atestado de Óbito.

ARTIGO 5º: As sessões extraordinárias não serão remuneradas, devendo os Vereadores receber o subsídio normal no período do recesso legislativo.

ARTIGO 6º: O pagamento do subsídio do Presidente e dos Vereadores será efetuado no primeiro dia subsequente a realização da última sessão do mês, antecipando-se, esta data, nos seguintes casos:

I – Coincidindo com o final de semana (sábado e domingo) ou feriado, será efetuado no dia útil imediatamente anterior.

II – No mês de dezembro, tendo em vista o fechamento do exercício financeiro, o pagamento será efetuado no dia imediatamente posterior à realização da última Sessão Ordinária, antecipado em caso de coincidir com sábado ou domingo, sendo que a diferença relativa ao exercício que se finda, será paga no exercício seguinte, imediatamente após a comprovação da mesma.

ARTIGO 7º: As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de recursos próprios constantes do Orçamento vigente, e, se necessário, suplementados.

ARTIGO 8º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando sua aplicação à partir de 01 de janeiro de 2009, com vigência até o término da Legislatura em 31 de dezembro de 2.012.

ARTIGO 9º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e oito (02.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.386, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.008

“Altera o Anexo IV (descrição da taxa de ocupação, do coeficiente de aproveitamento e zoneamento do Município) da Lei Complementar nº 1.926, de 16 de outubro de 2006 (que institui o Plano Diretor de São João da Boa Vista)”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Anexo IV (descrição da taxa de ocupação, do coeficiente de aproveitamento e zoneamento do Município), da Lei Complementar nº 1.926, de 16 de outubro de 2006 (que institui o Plano Diretor de São João da Boa Vista), nos termos dispostos no ANEXO desta lei.

ARTIGO 2º: Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e oito (03.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO E ZONEAMENTO DO MUNICÍPIO

1) QUANTO A TAXA DE OCUPAÇÃO: será de 80% (oitenta por cento), exceto o disposto na Lei nº 312, de 19 de setembro de 1995, ressalvados os casos em que já exista taxa de ocupação definida na postura do loteamento.

2) QUANTO AO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: será definido por lei municipal específica, respeitando o disposto na Lei 158, de 28 de junho de 1994, e posteriores alterações, inclusive a Lei nº 280, de 9 de junho de 1.995.

3) QUANTO AO ZONEAMENTO: as posturas e restrições são as que estão atualmente em vigor. Os imóveis que estão localizados em zonas estritamente residenciais, mas que já são usados com finalidades comerciais, de prestação de serviços ou industriais, poderão permanecer no local e proceder a reformas ou ampliações, respeitadas as demais normas em vigor. Após a transferência da propriedade ou titularidade do imóvel ou da pessoa jurídica para outrem, apenas será permitida a utilização do imóvel com finalidade industrial, comercial ou de prestação de serviços, desde que mantida a mesma atividade no imóvel.

3.1) Para Zonas Residenciais (ZR):
ZR1 – CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL:

Pertencem a este zoneamento os seguintes loteamentos: Jardim 1º de Maio, Jardim Guanabara, Jardim Recanto, Jardim Nova República I, Jardim Nova República III, Jardim Vale do Sol, Jardim dos Ipês I, Jardim dos Ipês II, Jardim Novo Horizonte, Núcleo Residencial Dr. Durval Nicolau I, Núcleo Residencial Dr. Durval Nicolau III, Jardim das Amoreiras II.

ZR1-1 – CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL COM AUTORIZAÇÃO PARA COMÉRCIO EM LOCAIS ESPECÍFICOS:

Jardim Lucas Teixeira: Serão permitidos em todos os lotes das quadras I, K, Q, R e S e para a quadra P somente os lotes que fizerem frente para a Rua Benedito Barbosa, antiga Rua Catorze.

Jardim Maestro Mourão: Serão permitidos em todos os lotes que fizerem frente para as Ruas Romildo Ferreira e Onofre Vitor da Silva, (antigas Ruas Seis e Sete)

Jardim Crepúsculo: Permitido apenas na Rua Sebastião Camargo (antiga Rua Nove)

Jardim Recanto do Jaguarí: Permitido apenas na Rua Antônio Fonseca Castelo Branco (antiga Rua Cinco)

Núcleo Residencial Dr. Durval Nicolau II: Todos os lotes estão autorizados a instalarem estabelecimentos comerciais com funcionamento no período das 6:00 às 22:00 horas e que sejam

imprescindíveis à população.

Jardim América do Sul: Todos os lotes estão autorizados a instalarem estabelecimentos comerciais com funcionamento no período das 6:00 às 22:00 horas e que sejam imprescindíveis à população.

Jardim das Amoreiras I: Todos os lotes estão autorizados a instalarem estabelecimentos comerciais com funcionamento no período das 6:00 às 22:00 horas e que sejam imprescindíveis à população.

Núcleo Habitacional Eugênio Simões Mathias: Todos os lotes estão autorizados a instalarem estabelecimentos comerciais com funcionamento no período das 6:00 às 22:00 horas e que sejam imprescindíveis à população.

Jardim Nova República II e IV: autoriza a localização de estabelecimentos comerciais na Rua Tancredo de Almeida Neves, Rua Monsenhor João Ramalho, nas ruas Hélio Simon e Antônio Alexandre Neder que confrontam com a Praça Benedito Gali, do Jardim Nova República IV; na Rua João Sibin, nos trechos das ruas Paulo Osvaldo Costa e Aparecida Ventura Rocha que confrontam com a Praça Ana Paula Zanetti e Rua Benedito Vaz Rodrigues, do Jardim Nova República II.

RESTRICÇÕES:

“É proibida a instalação de bares, restaurantes e lanchonetes que vendam bebida alcoólica para consumo no próprio local.”

ZR2 – LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS COM RESTRICÇÕES:

Pertencem a este zoneamento os seguintes loteamentos: Recanto dos Pássaros I, Jardim Primavera, Jardim Almeida, Jardim dos Ipês III, Jardim São Salvador, Jardim do Trevo, Terras de São José, Jardim dos Comerciais, Jardim Santo André, Jardim Priscila, Jardim São Thiago, Parque Universitário, Jardim São Domingos, Jardim Amélia, Jardim Dona Tereza II, Jardim Fleming, Jardim Industrial, Jardim Santiago Penha, Vila Nossa Senhora de Fátima.

ZR3 – LOTEAMENTOS ESTRITAMENTE RESIDENCIAIS:

Pertencem a este zoneamento os seguintes loteamentos: Jardim Leonor, Perpétuo Socorro, Jardim Vila Rica, Parque das Nações, Jardim Cledirna, Jardim dos Eucaliptos, Parque Colinas da Mantiqueira, Riviera de São João, Jardim Santa Clara, Jardim Canadá, Jardim Nova São João, Parque dos Jequitibás, Recanto do Bosque, Santa Águeda, Jardim Yolanda, Jardim das Flores, Parque Residencial Tereza Cristina, Recanto do Lago, Jardim Serra da Paulista, Jardim Flamboyant, Recanto dos Pássaros II, Jardim Santa Helena, Jardim Boa Vista, Jardim Sol Nascente II, Jardim Del Plata I, Jardim Dona Tereza I e os lotes de 11 a 14 da quadra “5” do Jardim Aeroporto Eldorado.

Ruas Comerciais onde será permitido Comércio em Loteamentos estritamente residenciais:

Jardim Leonor: Av. Brasília;

Perpétuo Socorro: Av. Brasília, Rua Presidente Franklin Roosevelt e Rua Getúlio Vargas; Rua Santo Afonso Maria Lingouri, entre as ruas Getúlio Vargas e Benedito Araújo, e Rua São Clemente

(entre a Av. Brasília e Rua Santo Afonso Maria Lingouri) e Rua São Lucas

Parque das Nações: Av. Dr. Oscar Pirajá Martins Filho e Rua Albina Vieira Claro;

Jardim Cledirna: Rua Júlio Michelazzo; **Jardim dos Eucaliptos:** Av. Dr. Octávio da Silva Bastos;

Parque Residencial Colinas da Mantiqueira: Av. Dr. Durval Nicolau.

Riviera de São João: No prolongamento da Avenida Dr. Durval Nicolau;

Jardim Santa Clara: Av. Dr. Durval Nicolau, Rua Benedito Azevedo no trecho existente entre a Av. Dr. Durval Nicolau e o imóvel objeto da matrícula nº22.809, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista e na Rua Benedito Miranda, no trecho existente entre a Av. Dr. Durval Nicolau e o imóvel objeto da matrícula nº22.809, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista.

Jardim Canadá: Av. Treze de Maio;

Jardim Nova São João: Av. Dr. Durval Nicolau e Av. Dr. Octávio da Silva Bastos, Rua Valter Torres, no trecho existente entre a Av. Dr. Durval Nicolau e Rua Odilon de Paula Gião e Rua Odilon de Paula Gião no trecho existente entre as Ruas Valter Torres e Benedita A. da Silva.

Parque dos Jequitibás: Av. Dr. Durval Nicolau;

Recanto do Bosque: Rua Orlando Fracari, Rua Nazareno Tomé e Av. Dr. Durval Nicolau; clínicas médicas ou odontológicas são permitidas em qualquer rua.

Santa Águeda: Rua Racticliff

Jardim Yolanda: Rua Amparo Avillés Perussi, Rua Gregório Gaspar Neto, trecho da Rua Luís Valota entre as Ruas Amparo Avillés Perussi e Gregório Gaspar Neto;

Jardim das Flores: Avenida: Rua Professora Isette Corrêa Fontão e Rua José Garcia da Silva Filho – Deco (antiga Rua Sete).

Parque Residencial Thereza Cristina: Praça Isaura Teixeira Vasconcellos e Rua Henrique Cabral de Vasconcellos.

Jardim Vila Rica: Permitida a presença de empresas ou prestadores de serviços já instalados ou que requereram permissão para instalação até a data de aprovação da Lei nº 113/1998.

Recanto do Lago: Av. de acesso ao Bairro Alegre e Av. Dr. Octávio da Silva Bastos.

Jardim Serra da Paulista: Rua Bernardino Galhardo (Antiga Rua Um)

Jardim Flamboyant: Rua Henrique Cabral de Vasconcellos, Rua José Luis Yasbeck Davi entre as Ruas Isondelso Batista de Oliveira (antiga Rua 6) e Rua Henrique Cabral de Vasconcellos.

Jardim Boa Vista: Avenida João Batista Bernardes e Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins.

ZR4 – LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS FECHADOS, ESTRITAMENTE RESIDENCIAIS: Pertencem a este zoneamento os seguintes loteamentos ou condomínios: Loteamento Morro Azul I, Loteamento Morro Azul II, Condomínio Vista da Serra e Condomínio São Lourenço.

3.2) Para Zona de Chácaras (ZCH):

Pertencem a este zoneamento os seguintes loteamentos: Jardim das Paineiras,

com exceção dos lotes de 1 a 15 da quadra “A” e lotes de 11 ao 23 da quadra “B”, Jardim Santarém, no trecho compreendido entre a Avenida Dr. Durval Nicolau até o Córrego São João, e Solário da Mantiqueira.

3.3) Para Zona Central (ZC):

ZC – Zona Central

Pertencem a este zoneamento os imóveis contidos no perímetro definido pela Lei 158, de 28 de junho de 1994 e posteriores alterações.

ZC 1 – Zona Central 1 – Área envoltória de Bens Tombados

Pertencem a este zoneamento: os imóveis que estão dentro do raio de 300 m de distância do Teatro Municipal.

ZC 2 – Zona Central 2 – Área onde é permitido construir mais de 12 metros de altura

Pertencem a este zoneamento: os imóveis que estão fora do raio de 300 m de distância do Teatro Municipal e dentro do perímetro delimitado para zona central que não possuem frente para a Avenida Dona Gertrudes, Rua Saldanha Marinho e Ademar de Barros.

ZC 3 – Zona Central 3 – Área onde há recuo para construções com mais de 12 metros de altura

Pertencem a este zoneamento: os imóveis que possuem frente para a Avenida Dona Gertrudes e Rua Saldanha Marinho e Ademar de Barros.

3.4) BOLSÕES DE VERTICALIZAÇÃO

3.4) Locais onde será permitida a construção de edifícios com mais de 12 metros de altura, fora da Zona Central. Pertencem a este zoneamento: os imóveis que possuem frente para a Rua Henrique Martarello (ambos os lados) e para a Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos (em trecho definido no mapa MPD 02). Outros locais poderão ser permitidos, desde que aprovados pelo CMU e SMGP.

3.5) Para Zonas de Uso Misto (ZM):

ZM - Zona de Uso Misto:

Pertencem a este zoneamento os seguintes loteamentos: Alto da Boa Vista, Bairro Alegre, Bairro do Rosário, Chácara São Jorge, DER, Jardim Aeroporto Eldorado, Jardim Bela Vista, Jardim Del Plata II, Lagoa dos Patos, São Lázaro, Vila Bancaria, Vila Brasil, Jardim São Paulo, Jardim São Nicolau, Jardim Magalhães, Vila Valentim, Pratinha, Vila Esperança, Jardim Recanto das Águas, Jardim Santa Rita, Jardim Molinari, Vila Isabel, Jardim Trianon, Prol., Santo Antonio, Vila Estrela, Vila Damaglio, Vila São José, Vila Lusitana, Vila Conceição, Nova Vila Nossa Senhora de Fátima, Vila Operária, Vila Gomes, Jardim Progresso, Vila Trafani, Vila Adélia, Jardim Pousada do Sol, Vila Gomes, Jardim São Jorge, Jardim Santa Edwirdes, Jardim dos Reis, Jardim Sol Nascente, a parte do Jardim Santarém no trecho compreendido entre o Córrego São João e a Avenida Antônio Augusto Tavares Sibila, os lotes de 1 a 15 da quadra “A” e lotes de 11 ao 23 da quadra “B” do Jardim das Paineiras e Jardim Aeroporto Eldorado, com exceção dos lotes de 11 a 14 da quadra “5” e o Jardim Itália.

3.6) Para as Zonas Industriais (ZI):

ZI 1 – Pólo Industrial e Agro-Industrial Pertencem a este zoneamento: a área delimitada pela Rodovia SP 344, pelo Rio Jaguari Mirim, Rodovia SP 342, sentido Oeste.

ZI 2 – Indústrias Isoladas:

Pertencem a este zoneamento as seguintes indústrias: Todas as indústrias implantadas no Município fora da zona industrial até a data de aprovação do Plano Diretor, podendo fazer reformas e ampliações desde que respeite as regras existentes para o local.

3.7) Para Zonas Urbanas Isoladas (ZUI)

ZUI – Zona Urbana Isolada - São áreas urbanas existentes fora do perímetro urbano.

Pertencem a este zoneamento: o bairro Pedregulho e o Pesqueiro Volta Grande.

LEI Nº 2.387, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.008

“Suprime o § 7º do artigo 6º da Lei nº 2336, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre a política municipal de promoção dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências” (Autores: Vereadores Dionízio Martins de Macedo Filho (PDT) e Denilson Sassaron (PSDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica suprimido o § 7º do Artigo 6º da Lei nº 2336, de 10 de junho de 2.008, que dispõe sobre a política municipal de Promoção dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e oito (09.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.255, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que no dia 25 de setembro de 2.008 havia pessoas estranhas, fora do horário de expediente, dentro do prédio localizado na Rua Marechal Deodoro, 366 – Centro,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear Comissão Especial de Sindicância, para sob a presidência do primeiro, apurar a presença de pessoas estranhas, fora do horário de expediente e sem autorização, dentro do prédio sito à Rua Marechal Deodoro, 366 – Centro.

EDMARA MALTEMPI AMÂNCIO
LUCIANO ALVES
ELIZABETH FONSECA GALLI

ARTIGO 2º: Fica estabelecido o prazo de 03 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/09/2008.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e oito

(29.09.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.256, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Enfermeiro é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pela Lei 189/98, prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando a licença médica da servidora Adriana Frazão Panzeri Nascimento

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base no Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. NÁDIA MARIA BUZELLI, portadora do RG nº 18.512.658, classificada em 24º lugar no Processo Seletivo nº 07/2005, para a partir de 06/10/2008, ocupar o emprego de Enfermeira, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela C da mesma lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Adriana Frazão Panzeri Nascimento.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e oito (02.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 4.257, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor WILLIAN FELDBERG KARP, portador do RG nº 12.467.560, para no período de 06/10/2008 a 04/11/2008 ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Viação, por motivo de férias regulamentares do servidor Edson Luis Masteguim, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e oito (03.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.258, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN, como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 051/08, cujo

objeto destina-se ao fornecimento de carnes diversas.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Jorge Renato Somenzari, Marta Montemor e Juliane Poiano Celeiro para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e oito (03.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.259, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 050/08, cujo objeto destina-se a aquisição de medicamentos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Ricardo de Jesus Martinelli, Patrícia Christine Vallim Peres Cabrelon, Rita Sueli dos Santos e Adriana Tavares Ribeiro para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e oito (03.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RITA SUELI DOS SANTOS como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 053/08, cujo objeto destina-se a compra de hortifrutigranjeiros.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Daniela Luzia dos Reis e Jorge Renato Somenzari para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e oito (08.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.261, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 052/08, cujo objeto destina-se a aquisição de gêneros alimentícios.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Fabiane Virginia Ambrósio Gorks, Raimundo Severiano de Lima e Douglas da Silva Vitielli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e oito (08.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.262, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora DORA HELENA LOPES YASBECK DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 15.213.273, para no período de 13/10/2008 a 27/10/2008 ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social, por motivo de férias regulamentares da Sra. Ofélia Chiari, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e oito (09.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.263, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Rogério Valentim, portador do RG nº 28.812.015-2, aprovado no concurso público 007/2007 para o cargo de Analista de Laboratório não manifestou interesse em assumir a respectiva vaga no prazo legal;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 29/09/2008 os efeitos da Portaria nº 4.226, de 25 de agosto de 2.008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2.008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e oito (10.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.264, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Analista de Laboratório, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. LEIVE KELLY PAVANI, portadora do RG nº 40.553.200-3, classificada em 4º lugar no concurso público nº 007/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e oito (10.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.265, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de exoneração da servidora Nathalia Nunes Ibrahim,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente de Vigilância Ambiental, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. ERIKA CRISTINA DE SOUZA, portadora do RG nº 25.402.404-X, classificada em 8º lugar no concurso público nº 001/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e oito (10.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.266, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Gislaíne Viana Teodoro, portadora do RG nº 30.836.415-6, aprovada no concurso público 001/2007 para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 29/09/2008 os efeitos da Portaria nº 4.244, de 09 de setembro de 2.008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2.008. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e oito (10.10.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 323/08.

“Concede aposentadoria ao servidor Sr. Eurides Alberto Junior”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. Eurides Alberto Junior é servidor público municipal segurado deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 084/08, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos integrais pela média, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de novembro de 2008, ao servidor Sr. Eurides Alberto Junior, portador do RG 12.466.313 SSPSP, matrícula 12.294, cargo Magarefe, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais pela média, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 58º § 7º, da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e oito (08/10/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 324/08.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Laurentina Ferraz Bellini”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Laurentina Ferraz Bellini é servidora pública municipal segurada deste Instituto; Considerando-se o parecer constante do processo 086/08, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de novembro de 2008, a servidora Sra. Laurentina Ferraz Bellini, portadora do RG 4.726.393 SSPSP, matrícula 373-6, cargo cozinheiro, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a razão de 25/30 (vinte e cinco trinta) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e oito (08/10/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**PARA
SUGESTÕES
DISQUE**

0800 7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90
RELATÓRIO Nº 09/08**

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Setembro/2008.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$	732.857,23
Contribuição FAE	R\$	162.619,40
Contribuição Câmara Municipal	R\$	7.310,13
Contribuição EMURVI	R\$	1.967,25
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$	8.574,70
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$	1.002,95
Contribuição PM (licenciado)	R\$	741,72
Total Receita	R\$	915.073,38

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$	651.753,61
Folha Pensionista	R\$	156.144,95
Salário Família	R\$	27,06
Vencimento Salário Pessoal	R\$	14.086,99
INSS	R\$	735,09
Material de Consumo	R\$	393,77
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.263,43
Equipamentos e Material Permanente	R\$	360,00
Total Despesa	R\$	827.764,90

SUPERÁVIT R\$ 87.308,48

Segurados Ativos	1427	Contribuintes Ativos	1427
Segurados Inativos	534	Contribuintes Inativos	60
Total Segurado	1961	Total Contribuintes	1487

Segurados Aposentados	414	Contribuintes	51	Não Contribuintes	363
Segurados Pensionistas	120	Contribuintes	9	Não Contribuintes	111
Total	534		60		474

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$3.038,99, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/SETEMBRO/2008)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constata-se a existência de SUPERÁVIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de R\$87.308,48 (oitenta e sete mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

O SUPERÁVIT (R\$87.308,48) acima descrito apesar da renda negativa de (-)R\$237.340,38 em aplicações financeiras, foi suplantado pela transferência do COMPREV de R\$121.411,88 (Agosto), e R\$280.295,61 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2008 para com o IPSJBV, e, outras receitas R\$166,16, totalizando superávit final de (+)R\$251.841,75 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) no mês de Setembro, sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo aumento de contribuição pela migração de celetistas para estatutário, rendimento negativo da aplicação financeira dos recursos existentes, transferência financeira do COMPREV (Agosto) e aporte da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de 31,17 % de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Agosto de 2008 tínhamos saldo de R\$25.560.818,01 e em Setembro de 2008 fechamos o mês com R\$25.812.659,76, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 08 de Outubro de 2008.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90
RELATÓRIO DE APLICAÇÃO
FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização de-
finida pelo Plano de Aplicação Finan-
ceira, como também, por orientação
da RISKOFFICE, empresa ROCCA,
PRANDINI & RABBAT FINANCIAL
SERVICES S/S LTDA., prestadora dos
serviços de Consultoria Financeira, que
apresenta Relatórios de Risco Integrado
e aprovação do Conselho de Aplicação do
IPSJBV, com os quais a Superintendência
tem procedido às aplicações permitidas
pela legislação vigentes nas seguintes
modalidades:

SETEMBRO:-

No BB Regime Próprio III FI REF
DI mantivemos a importância de
R\$4.517.088,66 com rentabilidade
de R\$40.310,55, totalizando aplicado
R\$4.557.399,21. Em ações BB Ações
IBRX Indexado FIC FI aplicamos a im-
portância de R\$2.500.000,00, não tendo
rentabilidade positiva, restou aplicado
R\$2.222.838,35.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil
na importância de R\$6.780.237,56.

Caixa Econômica Federal – investimos
em CAIXA FIC – PATRIMONIO a
importância de R\$1.090.223,95 com ren-
tabilidade de aplicação de R\$8.801,42,
totalizando aplicado R\$1.099.025,37 até
26 de Setembro, nesta data, transferiu-se
R\$800.000,00 para aplicação em outro
fundo, restando aplicado R\$299.025,37
que rendeu R\$330,52, totalizando apli-
cado R\$299.355,79. A rentabilidade no
mês foi de R\$9.131,94. Em CAIXA FI
CAIXA BRASIL TÍT. PÚBLICO RF a
importância de R\$4.069.917,86 com ren-
tabilidade de aplicação de R\$36.091,24,
totalizando aplicado R\$4.106.009,10 até
26 de Setembro, nesta data, transferiu-se
o total para aplicação em FI CAIXA
BRASIL REF DI LPRAZO, tendo ren-
dido R\$3.983,27, totalizando aplicado
R\$4.109.992,37. Em ações FIA Caixa
BRASIL IBX-50 aplicamos a impor-
tância de R\$2.500.000,00, não tendo
rentabilidade positiva, restou aplicado
R\$2.243.704,97.

Totalizando aplicações na Caixa Eco-
nômica Federal na importância de
R\$6.356.697,34.

Banco Nossa Caixa – aplicação Gover-
nos na importância de R\$535.751,84,
com rentabilidade de R\$3.961,10, tota-
lizando aplicado R\$539.712,94 até 26
de Setembro, nesta data transferiu-se a
totalidade somada a transferência de
R\$800.000,00 + R\$7.400,00 para
aplicação em VIP FIC FI PRINCIPAL
REF DI, de R\$1.347.112,94, tendo ren-
dido R\$1.254,85, totalizando aplicado
R\$1.348.367,79.

Banco Panamericano, aplicação em Mús-
ter FIDC CDC Veículos na importância
de R\$3.567.688,23 com rentabilidade
de R\$43.813,16, totalizando aplicado
R\$3.611.501,39.

Banco Real, aplicação em ABN AMRO
PREMIUM FIQFI REF CRÉD PRIV na
importância de R\$1.044.200,18 com ren-
tabilidade de R\$10.016,91, totalizando

aplicado R\$1.054.217,09.

Banco HSBC, aplicação em HSBC FI
REF CRÉD PRIV LPRAZO INSTITUC
na importância de R\$1.917.839,80 com
rentabilidade de R\$20.037,98, totalizan-
do aplicado R\$1.937.877,78.

Banco Bradesco, aplicação em BRA-
DESCO FI REEF DI PREMIUM na
importância de R\$2.429.840,13 com
rentabilidade de R\$24.882,76, totalizan-
do aplicado R\$2.454.722,89.

Banco UNIBANCO, aplicação em
UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na
importância de R\$1.770.879,45 com ren-
tabilidade de R\$17.592,02, totalizando
aplicado R\$1.788.471,47.

Banco UNIBANCO aplicação em UNI-
BANCO EQUITY HEDGE FI MULT na
importância de R\$752.110,76 com ren-
tabilidade de (R\$7.180,88), totalizando
aplicado R\$744.929,88.

Totalizando aplicações no Ban-
co UNIBANCO na importância de
R\$2.533.401,35.

Conforme pode ser comprovado através
do Balancete de Receita do mês de
Setembro, houve um rendimento nega-
tivo nas aplicações na importância de
(R\$237.340,38). Constatamos que com
a alta da Taxa SELIC e a instabilidade
no mercado mundial, com ênfase a crise
dos Estados Unidos, influenciando nega-
tivamente nos rendimentos de certas
aplicações permitidas pela legislação
vigente, em especial às ações. Com a
retomada em baixa taxa de juro, motivo
de alteração nas aplicações buscando
maior rentabilidade, conforme decisão do
Conselho de Aplicação Financeira.

OUTUBRO:-

No mês de Outubro de 2008 as aplica-
ções continuaram a serem realizadas nas
modalidades anteriores por decisão do
Conselho de Aplicação, como segue:

No BB Regime Próprio III FI REF
DI mantivemos a importância de
R\$4.103.766,61 em aplicação neste
fundo. Tendo sido realizada a retirada
de R\$735.649,53, para pagamento de
benefícios e despesas administrativas,
restando aplicação de R\$3.368.117,08.

Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI
do Banco do Brasil R\$2.222.838,35.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil
de R\$5.590.955,43.

Caixa Econômica Federal – investi-
mos em em CAIXA FI CAIXA BRA-
SIL REF DI LPRAZO a importância de
R\$4.652.235,26 Ações FIA Cai-
xa Brasil IBX-50 a importância de
R\$2.243.704,97.

Totalizando aplicações na Caixa Eco-
nômica Federal na importância de
R\$6.895.940,23.

Banco Nossa Caixa – aplicação VIP FIC
FI PRINCIPAL REF DI na importância
de R\$1.359.367,79.

Banco Panamericano, aplicação em Mús-
ter FIDC CDC Veículos na importância
de R\$3.611.501,39.

Banco Real, aplicação em ABN AMRO
PREMIUM FIQ FI REF CRÉD PRIV na
importância de R\$1.054.217,09.

Banco HSBC, aplicação em HSBC FI
REF CRÉD PRIV LPRAZO INSTITUC
na importância de R\$1.937.877,78.

Banco Bradesco, aplicação em BRA-
DESCO FI REEF DI PREMIUM na
importância de R\$2.697.522,89.

**ACESSE PELA
INTERNET:**

www.saojoao.sp.gov.br

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$2.265.271,47.

Banco UNIBANCO aplicação em UNIBANCO EQUITY HEDGE FI MULT na importância de R\$744.929,88.

Totalizando aplicação de R\$3.010.201,35 no Banco UNIBANCO.

Total atualmente aplicado até esta data:

Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO III

FI Referenciado DI ... R\$ 3.364.620,02

Banco do Brasil – BB Ações IBrX Indexado FIC FI R\$ 1.809.466,46

Caixa Federal FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO R\$ 4.662.519,77

Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 R\$ 1.862.834,02

Banco Nossa Caixa – VIP FIC FI PRINCIPAL REF DI R\$ 1.362.502,77

Banco Panamericano Máster R\$ 3.621.774,82

Banco Real Premium R\$ 1.056.144,63

Banco HSBC Crédit Priv LP R\$ 1.942.373,26

Banco BRADESCO Premiun R\$ 2.703.823,53

Banco UNIBANCO Institucional R\$ 2.268.231,32

Banco UNIBANCO Multimercado R\$ 710.148,67

Total Aplicação R\$ 25.376.439,27

São João da Boa Vista, 08

de Outubro de 2.008.

Antonio Carlos Molina

SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE**

**SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IP-
SJBV.**

CNPJ 05774894/0001- 90

**PARECER DO CONSELHO
FISCAL**

Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Setembro de 2008, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Setembro de 2008; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Setembro (competência Agosto/2008) e despesa administrativa a existência de um superávit primário de R\$87.308,48 (oitenta e sete mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos), tendo em vista recebimento de repasse relativo à contribuição patronal/servidor com as migrações de celetista para estatutário. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$3.038,99 (três mil, trinta e oito reais e noventa e nove centavos) por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Acrescido a esse superávit primário a transferência da importância de R\$121.411,88 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e um reais e oitenta e

oito centavos) do COMPREV o aporte de R\$280.295,61 (duzentos e oitenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta um centavos) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE, outras receitas R\$166,16 (cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), deduzido os rendimentos negativos de aplicações na importância de R\$237.340,38 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), ocorreu um superávit final de R\$251.841,75 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). As aplicações realizadas no mês de Setembro/2008 tiveram o rendimento negativo de R\$237.340,38 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), tendo em vista a alteração da Taxa SELIC e nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Cumpre destacar que entendemos que a existência de “diferenças negativas em desfavor do RPPS em uma transação no mercado financeiro não caracteriza uma irregularidade e sim, transtornos pela crise econômica mundial. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução 3506/07, que permite o limite de 30% para aplicações

em renda variável, recomendação do Tribunal de Contas, com orientação da RISKOFFICE e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, neste mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 30 de Setembro de 2008 com saldo disponível/aplicações de R\$25.812.659,76 (Vinte e cinco milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme apurado nos Balancetes de Setembro de 2008 e Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, toda documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Setembro de 2008, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Setembro de 2008.

São João da Boa Vista, 08
de Outubro de 2.008.

Valteno Carrijo

Presidente

José Carlos da Silva Dória

Membro

José Geraldo Cauduro

Membro

Gilmar de Alencar Laranjeiras

Suplente

Maria Elisa Quinzani

Membro

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800

7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Boletim de Caixa e Bancos nº 188/2008 Referente a 30 de Setembro de 2008

Data: 01/10/2008 15:52
Sistema CECAM
Pagina: 1

CAIXA

ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receitas Orçamentárias	0,00	Despesas Orçamentárias	110,00
Receitas ExtraOrçamentárias	211.075,69	Despesas ExtraOrçamentárias	448.416,07
Retiradas de Bancos	1.047.926,50	Depositos em Bancos	810.476,12
SOMA	1.259.002,19	SOMA	1.259.002,19
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
TOTAL	1.259.002,19	TOTAL	1.259.002,19

BANCOS

Código	T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atua
1001	M	Banco do Brasil S/A - c/c 15918-2	321,75	304.544,55	304.654,55	211,75
1003	M	Banco Nossa Caixa S/A	168,39	55.628,42	0,00	55.796,81
1004	M	Caixa Economica Federal S/A	0,00	231.964,48	212.141,77	19.822,71
1010	M	Unibanco - União Bcos Brasileiros S/A	0,00	7.180,88	7.180,88	0,00
2001	V	Banco do Brasil S/A - Aplicação	6.407.838,96	40.310,56	304.544,55	6.143.604,97
2003	V	Banco Nossa Caixa S/A - Aplicação	1.343.151,84	5.215,95	0,00	1.348.367,79
2004	V	Caixa Economica Federal S/A - Aplicação	6.816.070,65	49.288,45	212.223,87	6.653.135,23
2007	V	Banco Panamericano S/A - Aplicação	3.567.688,23	43.813,16	0,00	3.611.501,39
2008	V	Banco ABN AMRO Real S/A - Aplicação	1.044.200,18	10.016,91	0,00	1.054.217,09
2009	V	HSBC Bank Brasil S/A - Aplicação	1.917.839,80	20.037,98	0,00	1.937.877,78
2010	V	Unibanco - União Bcos Brasileiros S/A - Aplic	2.522.990,21	17.592,02	7.180,88	2.533.401,35
2011	V	Banco Bradesco S/A - Aplicação	2.429.840,13	24.882,76	0,00	2.454.722,89
TOTAL DE BANCOS			26.050.110,14	810.476,12	1.047.926,50	25.812.659,76
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						25.812.659,76

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Setembro de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE



(Página: 1 / 2)

Data: 01/10/2008 16:12
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete da Receita do Mês de Setembro de 2008 (Não Agrupado)

* CODIFICAÇÃO *	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total	DIFERENÇA (Arrec-Orçada)		
								(Arrec-Orçada)	(Arrec-Orçada)	
1	1000.00.00.00									
2	1200.00.00.00									
3	1210.00.00.00									
4	1210.29.00.00									
5	1210.29.07.01	40.000,00	29.999,97	19.029,96	2.436,68		21.466,64	-18.533,36	-8.533,36	
6	1210.29.07.02	2.928.000,00	2.196.000,00	1.865.977,97	245.027,42		2.111.005,39	-816.994,61	-84.994,61	
7	1210.29.07.03	654.400,00	490.799,97	398.148,38	54.206,47		452.354,85	-202.045,15	-38.445,12	
8	1210.29.07.04	12.100,00	9.074,97	4.405,52	655,75		5.061,27	-7.038,73	-4.013,70	
9	1210.29.07.05	12.000,00	9.000,00	6.642,97	1.002,95		7.645,92	-4.354,08	-1.354,08	
10	1210.29.09.00	80.000,00	60.000,03	51.442,60	7.124,97		58.567,57	-21.432,43	-1.432,46	
11	1210.29.09.01	20.000,00	15.000,03	11.703,55	1.449,73		13.153,28	-6.846,72	-1.846,75	
12	1210.29.11.00									
13	1210.29.11.01									
14	1210.29.11.01									
15	1300.00.00.00	1.500.000,00	1.125.000,00	1.829.703,04			1.829.703,04	329.703,04	704.703,04	
16	1320.00.00.00									
17	1328.00.00.00									
18	1328.10.00.00									
19	1328.10.01.00									
20	1328.10.01.01									
21	1900.00.00.00									
22	1920.00.00.00									
23	1922.00.00.00									
24	1922.10.00.00									
25	1922.10.01.00									
26	1922.10.01.01	1.800.000,00	1.350.000,00	1.240.438,85	121.411,88		1.361.850,73	-438.149,27	11.850,73	
27	1922.99.00.00									
28	1922.99.01.00									
29	1922.99.01.01	1.000,00	749,97	6.101,94	166,16		6.268,10	5.268,10	5.518,13	
30	7000.00.00.00									
31	7200.00.00.00									
32	7210.00.00.00									
33	7210.29.00.00									
34	7210.29.01.00	80.000,00	60.000,03	41.889,06	4.873,45		46.762,51	-33.237,52	-13.237,52	
35	7210.29.01.01	5.858.000,00	4.392.000,00	3.726.413,99	488.571,53		4.214.985,52	-1.641.014,48	-177.014,48	
36	7210.29.01.02	1.308.800,00	981.600,03	796.296,72	108.412,93		904.709,65	-404.090,35	-76.890,38	
37	7210.29.01.03	24.200,00	18.150,03	8.811,04	1.311,50		10.122,54	-14.077,46	-8.027,49	
38	7210.29.01.04									
39	7210.29.13.00	132.500,00	99.375,03	88.333,32	11.041,67		99.374,99	-33.125,01	-0,04	
40	7210.29.13.01	2.252.500,00	1.689.374,97	1.501.671,44	232.096,44		1.733.767,88	-518.732,12	44.392,91	
41	7210.29.13.02	343.200,00	257.400,00	228.800,00	35.361,96		284.161,96	-79.038,04	6.761,96	
42	7210.29.13.03	21.547,00	16.160,22	14.364,32	1.795,54		16.159,86	-5.387,14	-0,36	
43	7210.29.13.04									
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO								13.157.121,70	-3.909.125,30	357.436,45

5000 5000.00.00.00 RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA
 5200 5200.00.00.00 CAUÇÕES
 5300 5300.00.00.00 CONSIGNAÇÕES
 5311 5311.00.00.00 INSS-SUPERINTENDENTE
 5313 5313.00.00.00 PORTO SEGURO-CIA. SEG. GERAIS

2.737,41
14.367,42

334,29
1.609,29

2.403,12
12.758,13

(Página: 2 / 2)

Data: 01/10/2008 16:12
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete da Receita do Mês de Setembro de 2008 (Não Agrupado)

* CODIFICAÇÃO *	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	ARRECADADO		Total	DIFERENÇA
					No Mes	Cancelada		
5315	I. R. F.			217.912,15		30.138,50	248.050,65	
5316	FINANC. CEF			89.368,53		8.119,32	97.487,85	
5317	MENSALIDADE SINDICAL			58.160,68		7.625,57	65.786,25	
5318	CONTRIB.ASSISTENCIAL			29.572,17		3.766,10	33.338,27	
5321	INSS			322,45		41,39	363,84	
5322	I. S. S.			258,25		37,25	295,50	
5324	PENSAO ALIMENTICIA			48.905,70		6.270,41	55.176,11	
5325	CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA			343,74			343,74	
5326	FINANC NOSSA CAIXA			72.805,65		15.350,95	88.156,60	
5327	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS			2.647,05			2.647,05	
5400	CREDORES DIVERSOS							
5400	5400.00.00.00							
5500	SUPRIMENTOS FINANCEIROS			48.873,26			48.873,26	
5511	SUPRIMENTO FINANCEIRO - PREFEITURA							
5511	5511.00.00.00							
5600	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA							
5600	5600.00.00.00							
5700	RECEITAS A CLASSIFICAR							
5700	5700.00.00.00							
5800	DEVEDORES DIVERSOS							
5800	5800.00.00.00							
5900	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS							
5900	5900.00.00.00							
5911	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS							
5911	5911.00.00.00							
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO				7.642,73		211.157,79	218.718,42	
*** TOTAL RECEITA				691.973,61	82,10	284.450,86	876.342,37	
				12.432.148,28	82,10	1.601.397,89	14.033.464,07	357.436,45
				12.799.685,25				
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
TESOURARIA								
BANCOS CONTA MOVIMENTO							0,00	
BANCOS CONTA VINCULADA							64.455,50	
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA							20.277.665,43	
TOTAL DE CAIXA E BANCOS							0,00	
							20.342.120,93	
TOTAL GERAL							34.375.585,00	

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Setembro de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

(Página: 1 / 3)

Data: 01/10/2008 16:12
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete Analítico da Despesa II de Setembro de 2008

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orcamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgto no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.1076	ACQUIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SEDE PRÓ	11	180.000,00		180.000,00	14.138,32	111.070,50	14.647,78	101.571,33	9.499,17
4.4.90.61	ACQUIÇÃO DE IMÓVEIS					7.330,68	68.193,32	7.610,29	60.862,64	7.330,68
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVI	1	152.000,00		152.000,00	1.564,96	18.572,78	1.619,88	17.007,82	1.564,96
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO					532,88	4.966,53	606,38	4.433,65	532,88
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS					70,65	1.422,72	172,08	1.352,07	70,65
	31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO						5.464,74	869,84	2.334,45	
	33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO D						2.334,45	869,84	2.334,45	
	37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SE						1.739,68	1.739,68	1.739,68	
	43 - 13º SALÁRIO						3.112,61	1.159,79	3.112,61	
	44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO						6.484,62	735,09	5.749,53	735,09
	45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA						6.484,62	735,09	5.749,53	735,09
	46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPAD						4.812,50	3.307,50	1.505,00	1.505,00
	99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESS						4.812,50	376,25	3.307,50	1.505,00
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00		10.000,00	735,09	6.484,62	735,09	5.749,53	735,09
	2 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS						6.484,62	735,09	5.749,53	735,09
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORR CONT	3	7.000,00		7.000,00	735,09	6.484,62	735,09	5.749,53	735,09
	1 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA						4.812,50	376,25	3.307,50	1.505,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4	25.000,00		25.000,00	146,80	8.163,99	393,77	6.711,74	1.452,25
	1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES						848,30	150,40	393,70	454,60
	7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						1.240,10	124,00	1.240,10	
	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					22,00	2.064,00	2,00	2.064,00	
	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE						119,80	119,80	119,80	
	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIEN						124,80	646,27	646,27	124,80
	26 - MATERIAL ELÉTRICO ELETÔNICO						119,80	119,80	119,80	
	99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						120,72	235,62	371,91,3	1.123,83
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOAO	5	10.000,00		10.000,00	41,60	4.842,96	194,02	1.376,17	1.123,83
	8 - PEDÁGIOS						2.500,00	194,02	1.376,17	1.123,83
	99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇ						2.342,96	41,60	2.342,96	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	6	25.000,00		25.000,00	41,60	20.370,03	1.320,45	16.181,83	4.188,20
	1 - ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNIC						20.370,03	1.320,45	16.181,83	4.188,20
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FI	7	5.000,00		5.000,00	635,06	27.475,49	2.707,36	23.297,25	4.178,24
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JU	8	45.000,00		45.000,00		1.161,00	444,00	1.161,00	
	1 - ASSINATURA DE PERIÓDICOS E AN						200,00	200,00	200,00	
	5 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONA						4.550,00	350,00	3.150,00	1.400,00
	8 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE						5.500,00	550,00	4.950,00	550,00
	11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES						205,00	205,00	205,00	
	17 - MANUT. CONSERV. DE MÁQUINAS E						1.050,00	267,00	267,00	783,00
	19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE						5.383,00	3,00	5.383,00	
	22 - EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONF						1.650,00	198,00	1.290,00	360,00
	47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM G						4.322,90	325,30	3.237,66	1.085,24
	58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES						1.135,00		1.135,00	
	63 - SERVIÇOS GRÁFICOS						1.244,53		1.244,53	
	69 - SEGUROS EM GERAL						964,06	522,06	964,06	
	80 - HOSPEDAGENS						110,00	110,00	110,00	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTI	21	180.000,00		180.000,00		7.390,00	360,00	770,00	6.620,00
4.4.90.51	OBRA E INSTALACOES	9	20.000,00		20.000,00		7.030,00	410,00	410,00	6.620,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10	20.000,00		20.000,00		360,00	360,00	360,00	
	35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT									
	36 - MÁQS INSTALAÇÕES UTENSÍLIOS									
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			499.000,00	180.000,00	679.000,00	15.696,87	190.610,09	20.776,32	161.308,31	29.301,78

(Handwritten signatures and initials)

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 2 / 3)

Data: 01/10/2008 16:12
Sistema CECAM

Balancete Analítico da Despesa II de Setembro de 2008

Órgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgto no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RG									
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO	16	20.000,00		20.000,00	655.568,43	5.987.581,90	651.753,61	5.332.013,47	655.568,43
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES	17	20.000,00		20.000,00	655.568,43	5.678.703,21	651.753,61	5.023.134,78	655.568,43
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			50.000,00	50.000,00					
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20								
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	12	8.160.000,00		8.160.000,00	655.568,43	5.678.703,21	651.753,61	5.023.134,78	655.568,43
	1 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL									
	6 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL									
3.3.90.03	PENSÕES	13	2.060.000,00		2.060.000,00	153.568,42	1.445.033,46	156.144,95	1.291.465,04	153.568,42
	1 - PENSÕES - PESSOAL CIVIL									
	3 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL P									
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	14	10.000,00		10.000,00	27,06	383,07	27,06	356,01	27,06
3.3.90.09	SALARIO FAMILIA	15	5.000,00		5.000,00	27,06	383,07	27,06	356,01	27,06
	2 - SALÁRIO FAMILIA - INATIVO-PES									
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.275.000,00	50.000,00	10.325.000,00	809.163,91	7.432.998,43	807.925,62	6.623.834,52	809.163,91
03.03	RESERVAS									
77.999.7799.0002	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS	18	6.012.247,00	-180.000,00	6.012.247,00					
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19	100.000,00	-50.000,00	50.000,00					
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		6.292.247,00	-230.000,00	6.062.247,00					
	TOTAL DO ORGÃO		17.066.247,00		17.066.247,00	824.860,78	7.623.608,52	828.701,94	6.785.142,83	838.465,69
	TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO		17.066.247,00		17.066.247,00	824.860,78	7.623.608,52	828.701,94	6.785.142,83	838.465,69
5.1.11.01	RP 2007- INSTITUTO DE PREVIDÊN	5001								
5.3.11.00	INSS-SUPERINTENDENTE	5311								
5.3.13.00	PORTO SEGURO-CIA SEG. GERAIS	5313								
5.3.15.00	I.R.R.F	5315								
5.3.16.00	FINANC. CEF	5316								
5.3.17.00	MENSALIDADE SINDICAL	5317								
5.3.18.00	CONTRIB.ASSISTENCIAL	5318								
5.3.19.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5319								
5.3.21.00	INSS	5321								
5.3.22.00	I.S.S.	5322								
5.3.24.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324								
5.3.26.00	FINANC NOSSA CAIXA	5326								
5.3.27.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	5327								
5.9.11.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULAR	5911								
	TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO									
	SUBTOTAL									

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 3 / 3)

Balancete Analítico da Despesa II de Setembro de 2008

Data: 01/10/2008 16:12
Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pqto no Mes	Pqto Total	Empenhos a Pagar
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE									
	TESOURARIA									
	BANCOS CONTA MOVIMENTO								75.831,27	
	BANCOS CONTA VINCULADA								25.736.828,49	
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA									
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS								25.812.659,76	
	TOTAL GERAL								34.375.585,00	

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Setembro de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

(Página: 1 / 2)

Data: 01/10/2008 16:12
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Setembro de 2008

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL M									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.1076	AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SEDE PRÓP	11	180.000,00							
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREV	1	152.000,00							
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO			14.138,32	111.070,50	14.138,32	111.070,50	14.647,78	101.571,33	9.499,17
	1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS			7.330,68	66.193,32	7.330,68	66.193,32	1.564,96	18.572,78	
	31 GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			532,88	4.966,53	532,88	4.966,53	70,65	1.422,72	
	33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			70,65	5.464,74	70,65	5.464,74			
	37 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO									
	43 13º SALÁRIO									
	44 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			869,84	2.334,45	869,84	2.334,45			
	45 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			869,84	2.334,45	869,84	2.334,45			
	46 FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO			1.739,68	4.668,90	1.739,68	4.668,90			
	99 OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.159,79	3.112,61	1.159,79	3.112,61			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00	735,09	6.484,62	735,09	6.484,62	735,09	5.749,53	735,09
	2 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			735,09	6.484,62	735,09	6.484,62			
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORR CON	3	7.000,00		4.812,50	376,25	3.683,75	376,25	3.307,50	376,25
	1 SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA				4.812,50	376,25	3.683,75			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4	25.000,00	146,80	8.163,99	390,17	6.858,54	393,77	6.711,74	146,80
	1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				3.000,00		3.000,00			
	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			22,00	848,30		848,30			
	16 MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.240,10		1.240,10			
	17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				2.064,00		2.064,00			
	22 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO			124,80	771,07		771,07			
	26 MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO				119,80		119,80			
	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				120,72		120,72			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOCAO	5	10.000,00	41,60	4.842,96	235,62	3.719,13	235,62	3.719,13	
	8 PEDÁGIOS				2.500,00		2.500,00			
	99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			41,60	2.342,96	41,60	2.342,96			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	6	25.000,00		20.370,03	1.320,45	16.846,83	1.320,45	16.181,83	665,00
	1 ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNICA/JURÍDICA				20.370,03		20.370,03			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FI	7	5.000,00		27.475,49	2.502,36	23.870,15	2.707,36	23.297,25	572,90
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JU	8	45.000,00	635,06	1.161,00	2.502,36	23.870,15	2.707,36	23.297,25	572,90
	1 ASSINATURA DE PERÍODICOS E ANUIDADES				1.161,00		1.161,00			
	5 SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				200,00		200,00			
	8 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				4.550,00		4.550,00			
	11 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				5.500,00		5.500,00			
	17 MANUT. CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				205,00		205,00			
	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				1.050,00		1.050,00			
	22 EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS			3,00	5.383,00		5.383,00			
	47 SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL				1.650,00		1.650,00			
	58 SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES				4.322,90		4.322,90			
	63 SERVICOS GRÁFICOS				1.135,00		1.135,00			
	69 SEGUROS EM GERAL				1.244,53		1.244,53			
	80 HOSEDAGENS			522,06	964,06		964,06			
	95 MANUT. CONSERV. E OPTH PROCESSAMENTO DADOS			110,00	110,00		110,00			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTI	21	180.000,00		7.390,00	6.620,00	7.390,00	360,00	770,00	6.620,00
4.4.90.51	OBRA E INSTALACOES	9	20.000,00		7.030,00		7.030,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10	20.000,00		360,00		360,00			
	35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
	36 MÃOS INSTALAÇÕES UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO									
**** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			679.000,00	15.696,87	190.610,09	26.316,26	179.923,52	20.776,32	161.308,31	18.615,21
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE R									

(Página: 2 / 2)

Data: 01/10/2008 16:13
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Setembro de 2008

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO	16	20.000,00							
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES	17	20.000,00							
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS									
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20	50.000,00							
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	12	8.160.000,00	655.568,43	5.987.581,90	655.568,43	5.987.581,90	651.753,61	5.332.013,47	655.568,43
	1 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL			655.568,43	5.678.703,21					
	6 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL				308.878,69					
3.3.90.03	PENSOES	13	2.060.000,00	153.568,42	1.445.033,46	153.568,42	1.445.033,46	156.144,95	1.291.465,04	153.568,42
	1º PENSÕES - PESSOAL CIVIL			153.219,66	1.371.595,38					
	3 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL PENSIONISTA			348,76	73.438,08					
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	14	10.000,00							
3.3.90.09	SALARIO FAMILIA	15	5.000,00	27,06	383,07	27,06	383,07	27,06	356,01	27,06
	2 SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO-PESSOAL CIVIL			27,06	383,07					
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.325.000,00	809.163,91	7.432.998,43	809.163,91	7.432.998,43	807.925,62	6.623.834,52	809.163,91
03.03	RESERVAS									
77.999.7799.0002	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS	18	6.012.247,00							
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19	50.000,00							
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			6.062.247,00							
*** TOTAL DO ORGÃO			17.066.247,00	824.860,78	7.623.608,52	835.482,17	7.612.921,95	828.701,94	6.785.142,83	827.779,12
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			17.066.247,00	824.860,78	7.623.608,52	835.482,17	7.612.921,95	828.701,94	6.785.142,83	827.779,12

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Setembro de 2008


ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG:180239438SP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3


ANTONIO CARLOS MOLINA
RG:4530910SSP
SUPERINTENDENTE

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de
outubro de 1997

DECLARAÇÃO

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e ou serviços, efetuados no mês de setembro de 2008, que ultrapassasse o limite estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998.

São João da Boa Vista, 1 de outubro de 2008.

Fundação Nova São João

ATOS DO
LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista no exercício de 2.006”

(autoria – Comissão de Finanças e Orçamento)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

ARTIGO 1º:- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, ratificando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no exercício de 2.006.

ARTIGO 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (23.09.2008).

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 30 DE
SETEMBRO DE 2008.

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador

ao Senhor João Vicente Marques de Oliveira”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor João Vicente Marques de Oliveira, referente ao dia 01 de setembro de 2008, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (30.09.2008).

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 30 DE
SETEMBRO DE 2008.

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador

ao Senhor Ademir Martins Boaventura”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor Ademir Martins Boaventura, referente ao dia 15 de setembro de 2008, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (30.09.2008).

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 30 DE
SETEMBRO DE 2008.

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador

ao Senhor Antonio Celso Moraes”

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor Antonio Celso Moraes, referente ao dia 22 de setembro de 2008, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (30.09.2008).

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 7 DE
OUTUBRO DE 2008.

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador

ao Senhor Antonio Celso Moraes”

(autoria - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor Antonio Celso Moraes, referente ao dia 30 de abril de 2007, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo

concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (7.10.2008).

RESUMO DE ADITIVO DE
CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO N.º 07/2008

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João da Boa Vista

CONTRATADO: Luiz Carlos Zambon-ME

OBJETO: O objeto deste contrato refere-se a prestação de serviços técnicos especializados de informática no sistema de Secretaria - SISDOC bem como a elaboração de quaisquer programas que forem necessários neste sistema, conforme condições específicas da contratação de serviços técnicos especializados que para todos os efeitos de direito, são de pleno conhecimento das partes e que independentemente de transcrição, passam a integrar o presente contrato.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme termo do contrato datado de 03 de setembro de 2007 entre ambas as partes, considerando as cláusulas 6.1 do mesmo.

VALOR: As partes acordam que não haverá correção do valor a ser pago no contrato, permanecendo assim o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) mensais para o período compreendido entre 01/09/2008 à 31/08/2009.

DATA DE ASSINATURA: O aditivo de contrato foi assinado em 01 de setembro de 2008.

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2008,
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO	Nº NOTA	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
ORÇAMENTÁRIA	EMPENHO				
01.02 - 33.90.39.58	333	EMBRATEL EMP BRASILEIRA TELECOMUNICAÇÕES	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	202,81	C/APRES
01.02 - 33.90.39.43	335	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	494,70	C/APRES
01.02 - 33.90.30.99	336	COMERCIAL MÁRIO PRADO MENDES JUNIOR LTDA	COMPRA DE BOTIÃO DE GÁS GLP	35,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.63	337	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	SERV. DE CONFECÇÃO DE CONVITES P/ HOMENAGENS	580,50	C/APRES
01.02 - 33.90.30.99	338	CID CORRÊA DE MELLO - ME	PAGTO DE ARRANJOS FLORAIS P/ SESSÕES SOLENES	300,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.58	339	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	2.623,76	C/APRES
01.02 - 33.90.30.16	340	DISPAPEL DIST. DE PAP. N.SRA. DA CONC. LTDA-ME	PAGTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO	171,90	C/APRES
01.02 - 33.90.30.07	341	TECNOLIMPE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ COPA/COZINHA	187,30	C/APRES
01.02 - 33.90.30.22	342	TECNOLIMPE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	433,25	C/APRES
01.02 - 44.90.52.34	343	RELOJOARIA DATTOLI LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PAREDE	138,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.16	344	COMERCIAL NASCIMENTO DE FERRAGENS LT-EPP	AQUISIÇÃO DE CADEADOS	27,50	C/APRES
01.02 - 33.90.39.11	345	LUIZ CARLOS ZAMBON-ME	SERV. DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE SISDOC	1.040,00	GLOBAL
01.02 - 33.90.39.99	357	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	1.629,98	C/APRES
01.02 - 33.90.39.99	358	MOACIR MOLINA	DESP. DE VIAGEM A ARARAS - TRIBUNAL DE CONTAS	65,50	C/APRES
01.02 - 33.90.39.58	359	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE 0800 DA CÂMARA MUNICIPAL	62,36	C/APRES
				R\$7.992,56	

FINAL**FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

CARLOS AUGUSTO DA SILVA MOURA E REGINA BORGES DE LIMA

ELE, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, nascido em 12/06/84, residente nesta cidade, filho de Sebastião Carlos de Moura e Angelina da Silva de Moura

ELA, brasileira, vendedora, nascida em 12/12/84, residente nesta cidade, filha de Valdomiro Rodrigues de Lima e Margarida Borges de Lima.

JOSÉ DE FREITAS JANIZELO JUNIOR E ANA PAULA MARTINS MAGNON

ELE, brasileiro, divorciado, vigilante, nascido em 24/02/74, residente nesta cidade, filho de José de Freitas Janizelo e Pierina Francisca Pereira.

ELA, brasileira, divorciada, vendedora, nascida em 25/01/73, residente nesta cidade, filha de José Magnon e Aparecida Martins Magnon. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA E WALKIRIA SMITH

ELE, brasileiro, divorciado, marceneiro, nascido em 18/01/48, residente nesta cidade, filho de Augusto Silva e Maria Del Corsi Silva.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 11/02/67, residente nesta cidade, filha de Eugenio Abel Smith e Olga Maneti Smith. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

FLÁVIO TABARIM E JULIANA CRISTINA ESTEVES FARIA

ELE, brasileiro, divorciado, mecânico, nascido em 08/12/65, residente nesta cidade, filho de Alceu Tabarim e Clarice Romão Tabarim.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 10/10/1984, residente nesta cidade, filha de Leonildo Faria e Ana Lucia Esteves Faria.

JOSÉ CARLOS PAIVA JUNIOR E LUCIANA DE MORAES PICINATTO

ELE, brasileiro, solteiro, pastor evangélico, nascido em 11/09/79, residente nesta cidade, filho de José Carlos Paiva e Diná Rodrigues Paiva.

ELA, brasileira, divorciada, manicure, nascida em 06/08/76, residente nesta cidade

na rua Otavio Andrade Ferreira, 1763, filha de Sylvio Picinatto e Jandira de Moraes Picinatto. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

RICARDO GOBBO E JOSIANE DE SOUSA MARINS

ELE, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 22-12-1983, residente nesta cidade, filho de Lorival Gobbo e Vilma Gomes

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 19-01-1992, residente nesta cidade, na rua Henrique C. de Vasconcelos, 2472-Fundos. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

FABRICIO APARECIDO PEREIRA RAMOS E ROBERTA PEREIRA DA SILVA

ELE, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 24-06-1986, residente nesta cidade, filho de Vanildo Pereira Ramos e Verginia Sena do Prado Ramos.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 24-04-1989, residente nesta cidade, filha de Henrique Pereira da Silva Sobrinho e Joana D Arc Ramiro.

JOSÉ BOVETO TEIXEIRA E ILMA BAIA PINTO

ELE, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido em 02-03-1944, residente nesta cidade, filho de Onofre Antonio Teixeira e Antonia Boveto Teixeira.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 11-09-1960, residente nesta cidade, filha de Pedro Baia Pinto e Lina Lucio da Costa. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIVÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

RONALDO DA SILVA STEFANI E KEILA CRISTINA FERNANDES

ELE, brasileiro, solteiro, ajudante geral, nascido em 11-03-1982, residente nesta cidade, filho de Osmar de Stefani e Vera Lucia Silva de Stefani.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 23-02-1986, residente nesta cidade, na rua Raul Nora, 465, filha de João Batista Fernandes e Sirlei Gonçalves Fernandes. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

ACESSE PELA INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br